

Documentos comprobatórios

ICMS

- a) Retorno de mercadoria não entregue: declaração da desistência anotada no verso do documento fiscal que acompanhou o transporte das mercadorias, comprovante do transporte das mercadorias em retorno e Nota Fiscal de entrada emitida pelo estabelecimento vendedor.
- b) Devolução de mercadorias: comprovante do transporte das mercadorias até o estabelecimento vendedor; documento fiscal emitido pelo adquirente, onde consignará, além dos demais requisitos exigidos, o número, a série, a data do documento fiscal original e o motivo da devolução (Artigo 76, Anexo 6, RICMS-SC).
- c) Cancelamento de documento fiscal: declaração quanto aos motivos do cancelamento e, se for o caso, indicação de qual nota fiscal substituiu a operação originária, comprovando o pagamento do ICMS-ST devido na nova operação.